



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI Nº 011/84**

De 06 de junho de 1984.

### **Aprova “Convênio” com a Secretaria dos Transportes e Obras - FEAR**

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar “Convênio” com a Secretaria de Transportes e Obras do estado de Santa Catarina – Fundo Estadual de Assistência Rodoviária – FEAR, visando os seguintes melhoramentos rodoviários:

- a) Construção de 1 (uma) ponte sobre o Rio Passo Fundo, sito na Localidade de Cerro Pelado, com um vão de 6 metros e altura de 4m, toda ela de concreto armado.
- b) Construção de 1 (uma) ponte sobre o Rio Passo Fundo II, próximo a propriedade do Sr. Claudino, com um vão de 5,50m e altura de 4m, sendo a mesma, mista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 06 de junho de 1984.

**ALFREDO MELO SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**ROSELI DE JESUS SIMÃO**

Resp. p/Exp. da Secretaria